

ENTREVISTA COM ADILSON ABREU DALLARI

Professor de Direito Administrativo e Urbanístico da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP)

AUGUSTO NEVES DAL POZZO

Professor da PUC-SP.
augusto@dalpozzo.com.br

RICARDO MARCONDES MARTINS

Professor da PUC-SP.
ricmarconde@uol.com.br

Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura (RDAI)¹ – O senhor iniciou seus estudos na Faculdade de Direito do Largo São Francisco e lá foi perseguido por questões políticas. Graças a essa perseguição, veio para a PUC-SP e nela lecionou por muitos anos. No campo profissional trabalhou com Hely Lopes Meirelles, no CEPAM, e exerceu cargos importantes na Administração Pública. Pode nos contar um pouco sobre como se deu essa trajetória profissional e acadêmica?

Adilson Abreu Dallari – Uma coisa se junta com a outra. Eu sempre estive em atividade política. E, no meu tempo de faculdade, que foi de 1962 a 1966, a agitação política foi total. Primeiro, porque antes de 1964 havia uma agitação grande por causa das Reformas de Base do Jango [Presidente João Goulart]. Em 1964, com a Revolução, ou Golpe, seja lá o que for, ou movimento militar, enfim – importa pouco o nome –, com a supressão das garantias democráticas, houve uma cisão muito grande. Na minha turma tem mortos dos dois lados. Então, foi um período muito difícil. E uma das coisas determinadas pela Ditadura foi a extinção dos centros acadêmicos, porque os centros acadêmicos eram instituições de esquerda, contra a revolução. E eram mesmo, porque a gente não tinha opção: ou você era contra ou era a favor, e quem era contra o movimento militar era de esquerda, acabou! Assim, eu também era. Só que nós, no Centro Acadêmico XI de Agosto, resolvemos fazer uma coisa diferente: resolvemos manter o centro acadêmico e criar o órgão que era obrigatório, o Diretório Acadêmico. Então, fizemos essa jogada: o Diretório Acadêmico tinha representação na Congregação, era o órgão oficial, que podia receber verbas. E

1. Entrevista concedida em São Paulo em 09.08.2017.

Adilson Abreu Dallari – Sim! Tem dois escritos importantes sobre isso: um do Eros [Grau] e outro do Barroso [Luis Roberto]. A neutralidade do jurista vai até certo ponto. Você é muito influenciado pela sua vida, pelas suas concepções, pelo que foi acreditando ao longo da vida. Se você tem uma formação... vamos pegar o Comparato [Fábio Konder]. O Comparato é um jurista respeitável, mas é uma pessoa que tem uma posição ideológica marcada. Isso tem influência. É impossível escapar da influência. O que isso tem a ver com a polarização? Se você me perguntasse das reformas no Brasil, qual seria a mais importante? Eu diria a reforma política, porque o quadro que temos hoje levou à radicalização. Nós não temos partidos políticos; temos bandos. A raiz disso tudo está no Congresso Constituinte. A nossa “base representativa”, o nosso cálculo de representação foi feito com base no Pacote de Abril, do Geisel, de 1977. A nossa representação é viciada. Daí esse número gigantesco de partidos, esse favorecimento, um bacanal político-partidário que leva a isso. Não tem partidos consistentes. Se tivéssemos cinco ou seis partidos de verdade, não teria essa radicalização. O que nós temos hoje – e que é muito explorado pela esquerda, especialmente pelo Lula – é nós contra eles. É o que interessa. Quem não é meu, é contra mim! Isso foi muito fomentado.

Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura (RDAI) – *Em sua opinião existe uma verdadeira Ciência do Direito? Ou sempre o teórico do Direito Administrativo teoriza em prol dos interesses do cliente ou do governante? É possível a proposta doutrinária alicerçada apenas na convicção científica?*

Adilson Abreu Dallari – Não, acho que não! Não dá para pensar em um direito puro. O direito sempre será uma disciplina da convivência, está sempre afetado pelo fenômeno social. Portanto, não é uma coisa abstrata. Não se pode pensar em direito como matemática, em que eu vou fazer uma construção, e vou chegar a um determinado resultado. De novo, repetindo o Eros [Grau]: “direito não é uma jurisdição, é uma jurisprudência”. O fenômeno prático, de vida social, é inafastável. Daí sempre tem a avaliação pessoal. Eu realmente não acredito em uma ciência pura, em um kelsianismo absoluto. Sempre tem fatores que vão influir. A primeira coisa que falamos aqui: direito é divergência! A vida do direito é isso. O direito é uma ciência que vive da sua imprecisão. Por isso que não podemos parar de estudar. Por isso eu falei que cheguei em um determinado ponto, fui inovador em algumas coisas, agora é a vez de vocês. Não há mais nada o que inovar? Pelo amor de Deus! O ambiente social mudou completamente. O mundo em que vocês vivem é completamente diferente do meu. Eu fico desesperado com o avanço tecnológico. O direito, hoje, não tem resposta para muito avanço tecnológico.

Um exemplo, que me marcou 50 anos atrás: eu fui para Araçatuba, trabalhava na área do Município e me levaram em uma fazenda de inseminação artificial. Lá me mostraram sêmen congelado de um boi que já tinha morrido há vários anos. Importavam umas vacas indianas, de alta linhagem, que poderiam gerar um bezerro por ano. Eles pegavam o sêmen daquele boi, de alta linhagem, colocavam na vaca, assim que o bezerro era gerado, ia para uma hospedeira, uma vaca comum. Quem paria o bezerro, quem fazia a gestação era essa vaca comum. E, com isso, a vaca de alta linhagem, em vez de produzir um bezerro por ano, produzia três. Aí veio na minha cabeça o susto. Boi é um animal, ser humano também. E hoje se tem barriga de aluguel, hoje tem inseminação artificial como algo comum. O direito ia se preocupar com isso 100 anos atrás? Não, mas hoje tem que se preocupar. Veja o DNA. Mudou tudo! A investigação de paternidade, hoje o grau de certeza é outra coisa... O direito está em constante evolução. Por isso que eu digo: não há uma ciência pura porque ele nunca está completo. Como ele acompanha a evolução do mundo, a evolução tecnológica especialmente, ele está sempre se modificando.

Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura (RDAI) – Tendo em vista isso o que o senhor disse, como ensinar o Direito hoje?

Adilson Abreu Dallari – Tem uma coisa bastante interessante. Se você pegar o ensino do direito no Brasil e nos Estados Unidos é completamente diferente. Porque nós temos a *civil law* e eles tem o *case law*. O ensino do direito americano é baseado inteiramente na jurisprudência, em estudar caso, é a jurisprudência que conta. Nós não, dependemos da lei e, mais que a lei, das construções doutrinárias também. O peso da doutrina aqui é um e lá é outro. Então, o ensino é diferente. Agora, com o fenômeno da globalização – eu não acho que a globalização seja uma invenção neoliberal, mas um fenômeno da natureza –, o mundo ficou pequeno. Eu tenho um pedaço da família no Canadá, passei um mês lá... já estou instalado lá, tenho meu quarto, a casa é grande, tenho roupa de inverno, de verão, posso passar um mês inteiro lá, exatamente porque posso falar com meu escritório pelo celular ou pelo computador a qualquer momento. Quando eu comecei a trabalhar na advocacia, no meu antigo escritório tinha prateleira que não acabava mais porque eu tinha a *Lex*, tinha que ter a legislação toda. Hoje, nada, está tudo na internet! O direito evolui, os instrumentos com os quais você trabalha no direito evoluem e o ensino tem que acompanhar.

A minha grande modificação, que foi a passagem da USP para a PUC, foi que a USP era o tradicional, o *magister dixit*, você repete o que o professor falou, e a PUC era baseada no debate. Durante muitos anos, nós participamos, o pessoal da PUC, da área de Direito Público, o Geraldo [Ataliba], o Celso [Antônio Bandeira de Mello] e outros, participamos de Congressos interamericanos,

especialmente. Na Argentina, nós tínhamos um intercâmbio muito grande com o Gordillo, o Casagne e outros. A Argentina estava mais atrasada em matéria de ensino, eles ainda estavam no *magister dixit*. E houve caso em que eu, por exemplo, discuti com o Celso, e tomei uma posição na mesa discutindo com o Celso, e o aluno perguntar: “Isso não vai criar problema para o senhor, divergindo dele, o senhor enfrenta?”. Aquilo, que era um absurdo, não é mais. Então, o ensino tende cada vez mais para o debate. Olha, a FGV é baseada no debate, a FGV está muito mais atualizada. Eu acho que o Carlos Ari [Sundfeld] exagera um pouco, porque acho que devemos ter certos fundamentos absolutamente básicos. Tem certas coisas que você tem que ter conhecimento para poder ter um debate inteligente. O que não tem mais jeito é o *magister dixit*. E o professor vai ter que se adaptar a essa realidade. Por exemplo, em matéria de jurisprudência a nossa preocupação era sempre com relação à jurisprudência dos tribunais; hoje, na área do Direito Público, especialmente, mas não só, você vai ter cada vez mais que cuidar dos órgãos de solução pacífica dos conflitos. O ensino tem que mudar. Mas é isso que me dá tranquilidade: fui professor, fiz a minha parte, e graças a Deus vocês estão fazendo a de vocês. Não queira saber o conforto que dá isso. Eu estou vendo que tudo aquilo que ensinei não serve para mais nada, porque o mundo mudou. As minhas inovações são antigas. Mas precisa de gente para ir para frente. Eu leio muito, estudo muito. Poderiam dizer: “uma pessoa nessa idade o que vai ter que estudar?” Mas se eu não estudar como é que vou ficar? Como posso acompanhar? Tudo muda!

Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura (RDAI) – Qual mensagem o senhor gostaria de deixar para os estudantes de Direito Administrativo e profissionais da área?

Adilson Abreu Dallari – Eu diria que o estudante da área do Direito Público em geral – Administrativo, Constitucional e Financeiro – tem uma missão muito grande perante a sociedade. A função do Direito toda, o objetivo todo é a paz, a paz social, a convivência. Mas quem trabalha na área do Direito Público tem uma responsabilidade maior, porque trabalha com o todo, com o conjunto, com a sociedade como um todo, com o bem-estar da sociedade, com a segurança. Então, Direito Público, quando comecei a estudar, era o direito do funcionário público, o Direito Público interessava da porta da Administração para dentro. Hoje, nós sabemos que não é assim, que as condições de vida da sociedade dependem do funcionamento das instituições. E as instituições são regidas por normas de Direito Público. O estudo das normas de Direito Público repercute diretamente no bem-estar da sociedade. A responsabilidade, portanto, é maior.

